



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI N. 1.637 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.994

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A  
ABERTURA DE DOTACOES PARA INCLUSAO  
NO ORCAMENTO VIGENTE:-

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL  
DE PALMITAL, ESTADO DE SAO PAULO.

FACO SABER que a Câmara Municipal  
de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura  
Municipal de Palmital, autorizada a abrir um crédito adicional  
especial, na contadoria municipal, visando incluir no orçamento  
vigente as seguintes dotações:-

02- EXECUTIVO

10- DEPART. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

04.16.097.1.019.000- CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL

4110- OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 20.000,00

4210- INVERSOES FINANCEIRAS.....R\$ 42.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes  
da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte  
dotação:-



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

02- EXECUTIVO

10- DEPART. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

13.76.449.1.011.000- SISTEMA DE ESGOTO

4110- OBRAS E INSTALACOES.....R\$. 62.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,  
em 30 de setembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL. em 30 de setembro de 1.994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO